



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1272, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES**, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, com seu respectivo valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI, conforme descrito abaixo:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2016 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01140 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity fica autorizada a proceder a anulação parcial, das dotações orçamentarias abaixo descrito:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2005 – POSTOS DE SAÚDE – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00330 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaity | Paraná | Brasil

(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br



Município de Ibaity

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1272, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar alteração na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão da ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, a inclusão no Anexo da referida Lei, a ATIVIDADE do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, com seu respectivo valor anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI, conforme descrito abaixo:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2016 - PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01140 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity fica autorizada a proceder a anulação parcial, das dotações orçamentarias abaixo descrito:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 001 – SAÚDE PÚBLICA

Atividade: 10.301.0017.2005 – POSTOS DE SAÚDE – Custeio das Ações e Serviços

Públicos – Pagamento de Pessoal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00330 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal